



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

### LEI MUNICIPAL Nº 2.506/2014

**SÚMULA:** Ratifica alterações do Contrato de Consórcio e do Estatuto Social do Consórcio Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Álvaro Felipe Valério, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas e autorizadas pelo Município de Clevelândia, Estado do Paraná, as alterações do Contrato de Consórcio, do Estatuto Social do Consórcio Público, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 11 de agosto de 2014 e publicadas integralmente no site [www.conims.com.br/site](http://www.conims.com.br/site), conforme autorizado pelo art. 5º, § 8º e art. 8º, § 4º, ambos do Decreto Federal nº. 6.017/07.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

  
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO  
Prefeito de Clevelândia